



Itaú Unibanco S.A.

CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04

NIRE 35300023978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 26.12.2025, às 11h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representante da *PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes*. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação, conforme art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** Incorporação pela Companhia de sua subsidiária integral, Banco Itaú Consignado S.A. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 26.12.2025, pelos órgãos da administração da Companhia e do **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.** ("Consignado"), o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação pela Companhia do Consignado, mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido e sua consequente extinção. O Protocolo e Justificação integra a presente ata como Anexo I ("Incorporação"). 2. Ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada *PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.* - PwC ("Empresa Avaliadora"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ/MF nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil do Consignado a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"), com data base de 30.06.2025 ("Data-Base da Incorporação"). 3. Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial levantado na Data-Base da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido do Consignado em R\$ 1.081.298.772,97 (um bilhão, oitenta e um milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). O Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao Protocolo e Justificação, que integra a presente ata como Anexo I. 4. Aprovada a Incorporação pela Companhia do Consignado, nos termos do Protocolo e Justificação. Conforme consignado no Protocolo e Justificação, considerando que o Consignado é uma subsidiária integral da Companhia, a Incorporação do Consignado, mediante a absorção da totalidade de seu patrimônio líquido não implicará aumento de capital ou emissão de novas ações da Companhia. 4.1. Registrado que, após a efetivação da Incorporação, o Consignado será extinto, sendo que todo seu patrimônio será transferido para a Companhia, o qual, nos termos da lei, sucederá o Consignado, a título universal, nos bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilidades, para todos os fins de direito. A Companhia será responsável pela guarda dos livros contábeis e societários e pela baixa da inscrição do Consignado junto à Receita Federal do Brasil e demais órgãos. 4.2. Registrado que a Incorporação se aperfeiçoará após a aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), e será efetivada no último dia do mês em que ocorrer a referida aprovação prévia, em consonância, com o art. 26, caput, II e §2º, da Resolução Conselho Monetário Nacional ("CMN") 4.817/20. Uma vez efetivada a Incorporação, o Consignado será definitivamente extinto para todos e quaisquer fins e direitos, nos termos do art. 219, inciso II e art. 227, ambos da LSA. 4.3. Tendo em vista a ausência de acionistas minoritários na presente data no Consignado e a inexistência de relação de troca ou de aumento de capital na Companhia, não é aplicável o disposto no art. 264 da LSA. Além disso, não será aplicável o art. 137 da LSA, haja vista que o Consignado já é uma subsidiária integral da Companhia. 5. Autorizados os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme previsto na legislação em vigor. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 26 de dezembro de 2025. (aa) Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. Acionista: Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 26 de dezembro de 2025. (aa) Andre Balestrin Cestare - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. JUCESP sob nº 303.824/26-8, em 31.07.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>